

LEI MUNICIPAL n° 515 de 15 de abril de 2024.

PUBLICADO
Em 15 de 04 2024

Responsável


Norma Cristina Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo I/PE-II
Mat. 168-6

EMENTA - Concede revisão geral aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 3° da Lei Municipal N° 435/2019, e o Art. 30, Inciso V § 1° da Lei Municipal N° 487/2022.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 43,83% (quarenta e três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) correspondente à variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado entre janeiro de 2017 a março de 2024, cujos valores estão expressos nominalmente nos Anexos I e II.

Art. 2°. Fica incorporada a gratificação de função sobre a remuneração do servidor efetivo que a partir da vigência da Lei N° 476/2022, ocupava função gratificada no serviço público legislativo municipal, no desempenho de função administrativa, desde que atendido o Art. 91 §2° Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - A incorporação de gratificações tratada neste artigo estende seus efeitos aos servidores do Poder Legislativo aposentados, que tenham contribuído para a previdência municipal nos últimos cinco anos, com desconto calculado sobre os respectivos adicionais e vantagens percebidas no mesmo período.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
aos 15 dias do mês de abril de 2024.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

QDE	DENOMINAÇÃO	QDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS-REFERÊNCIA	REQUISITOS
2	TÉCNICO ADM. I	1	CONTADOR	I - S	R\$ 5.757,66	ENSINO SUPERIOR
		1	TECNICO ADM. I (Vago)	I - T	(Vago)	ENSINO SUPERIOR
2	TÉCNICO ADM. II	2	TÉCNICO ADM.	II	R\$ 2.835,44	ENSINO TÉCNICO/MÉDIO
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	AGENTE ADMINISTRATIVO/SERVIÇOS GERAIS	II	R\$ 2.259,53	ENSINO MÉDIO
		1	AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR LEGISLATIVO (Vago)	III	(Vago)	ENSINO MÉDIO
1	VIGIA	1	VIGILANTE	IV	R\$ 2.345,23	ENSINO FUNDAMENTAL
2	ASSESSOR JURÍDICO	2	ASSESSOR JURÍDICO	CC01	R\$ 2.200,55	ENSINO SUPERIOR (Bacharelado em Direito e Inscrição na OAB)



ANEXOII - QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QDE	DENOMINAÇÃO	QDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS-REFERÊNCIA	REQUISITOS
1	TESOUREIRO	1	TESOUREIRO	CC01	R\$ 1.910,97	ENSINO SUPERIOR
1	ASSESSOR JURÍDICO	1	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC01	R\$ 2.200,60	ENSINO SUPERIOR (Bacharelado em Direito e Inscrição na OAB)

